

Lei Municipal nº 1.976, de 15 de dezembro de 2023.

De autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 948.428,42 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Dois centavos), destinado ao pagamento de Pasep, parte de 13º Salário de 2023 e Obrigações Patronais (INSS) do pessoal efetivo, comissionado, contratado e eletivo, parcelamento junto a CAGEPA e IBAMA e despesas com coleta de lixo, para o pagamento dessas despesas serão aplicados os recursos de apoio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (AFE/AFM), conforme Nota Técnica SEI nº 3241/2023/MF.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.0100 GABINETE DO PREFEITO

Rubrica: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Valor: R\$ 101.734,00

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 72.104,50

3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 29.629,50

Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.0200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rubrica: 04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor: R\$ 48.379,00

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 34.166,00

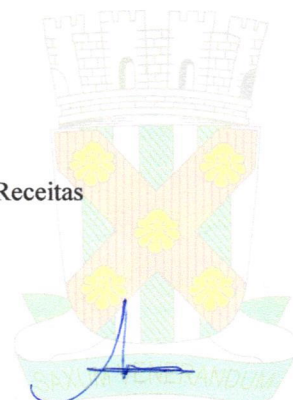
3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 14.213,00

Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rubrica: 04.123.0005.2006 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Valor: R\$ 213.437,42



Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 15.203,00
3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.139,00

Rubrica: 04.123.0005.2266 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Valor: R\$ 9.484,28

Elementos de Despesas:

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 9.484,28

Rubrica: 04.123.0005.0056 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Valor: R\$ 1.320,00

Elementos de Despesas:

3190.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 1.320,00

Rubrica: 04.123.0005.0344 PAG. PARCELAMENTO CAGEPA

Valor: R\$ 181.291,14

Elementos de Despesas:

4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 181.291,14

Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rubrica: 15.452.0034.2069 MANUTENÇÃO SECRETARIA INFRAESTRUTURA

Valor: R\$ 444.173,00

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 83.204,00
3190.04 – Contratação por tempo determinado..... R\$ 5.720,00
3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 33.765,00
3390.91 – Diversas Sentenças.....R\$ 56.964,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica..... R\$ 68.520,00

Rubrica: 15.452.0034.2080 MANUT. SERV.DE LIMPEZA PUBLICA E AQ. DE EQUIPAMENTOS

Valor: R\$ 196.000,00

Elementos de Despesas:

3390.39 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica..... R\$ 196.000,00

Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.0700 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, REC. HIDRICOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Rubrica: 20.606.0007.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, REC. HIDRICOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Valor: R\$ 21.499,00



Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 15.218,00
3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.281,00

Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.0800 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Rubrica: 08.243.0026.2236 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/ART DE VIVER

Valor: R\$ 5.761,00

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 4.134,00
3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.627,00

Rubrica: 08.244.0020.2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Valor: R\$ 46.070,00

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 33.195,00
3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.875,00

Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.0900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rubrica: 27.812.0012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

Valor: R\$ 9.027,00

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 6.504,00
3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.523,00

Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.1200 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rubrica: 04.121.0038.2269 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Valor: R\$ 28.626,00

Elementos de Despesas:

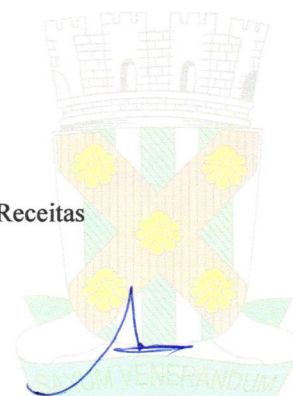
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 21.440,00
3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.186,00

Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.1300 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

Rubrica: 13.392.0013.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Valor: R\$ 20.774,00



Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 14.938,50

3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.835,50

Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.1400 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Rubrica: 26.782.0042.2343 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Valor: R\$ 8.948,00

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.583,50

3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.364,50

Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

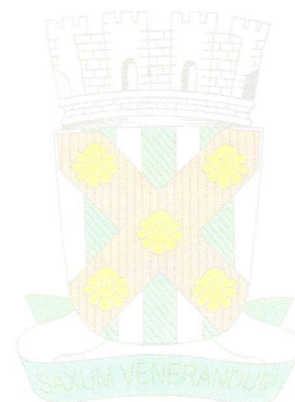
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, o excesso de arrecadação da Receita 1.7.1.9.99.0.1.00 – Outras transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal, na fonte de Recursos 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas no valor de R\$ 948.428,42 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 15 de dezembro de 2023.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Pagamento de Pasep, parte de 13º Salário de 2023 e Obrigações Patronais (INSS) do pessoal efetivo, comissionado, contratado e eletivo, parcelamento junto a CAGEPA e IBAMA e despesas com coleta de lixo, para o pagamento dessas despesas serão aplicados os recursos de apoio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (AFE/AFM), conforme Nota Técnica SEI nº 3241/2023/MF na 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois a despesa decorrente da abertura desse crédito especial será incorporada ao orçamento corrente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

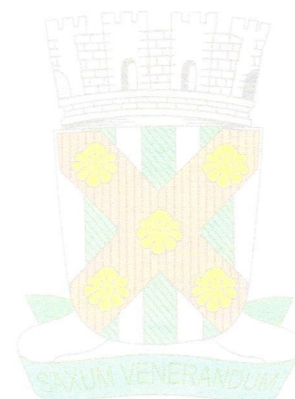
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 15 de dezembro de 2023.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Pagamento de Pasep, parte de 13º Salário de 2023 e Obrigações Patronais (INSS) do pessoal efetivo, comissionado, contratado e eletivo, parcelamento junto a CAGEPA e IBAMA e despesas com coleta de lixo, para o pagamento dessas despesas serão aplicados os recursos de apoio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (AFE/AFM), conforme Nota Técnica SEI nº 3241/2023/MF na 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fonte de recursos: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Catolé do Rocha, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 15 de dezembro de 2023.



Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional

